

ELDORADO BRASIL CELULOSE S.A.

CNPJ/MF n.º 07.401.436/0002-12

NIRE 35.300.444.728

Companhia Aberta

Categoria B

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 27 DE AGOSTO DE 2025**

1. DATA, HORA E LOCAL: Às 08:00 horas do dia 27 de agosto de 2025, na sede social da Eldorado Brasil Celulose S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Marginal Direita do Tietê nº 500, Bloco II, Sala nº 18, Vila Jaguará, CEP 05118-100.

2. CONVOCAÇÃO E PRESENCAS: Convocação dispensada em razão da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, conforme disposto no artigo 12, parágrafo 4º, do Estatuto Social da Companhia.

3. MESA: Verificado o quórum necessário à instalação da Reunião do Conselho de Administração, a mesa foi composta por Aguinaldo Gomes Ramos Filho, Presidente da Mesa, e Marina Costa, Secretária da Mesa.

4. ORDEM DO DIA: Reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Companhia para deliberar a respeito da seguinte ordem do dia:

(i) nos termos do artigo 15, inciso XIV do Estatuto Social da Companhia, a captação de recursos por meio da emissão, pela Companhia, de 3 (três) Cédulas de Produto Rural com Liquidação Financeira ("CPR-Financeira Primeira Série", "CPR-Financeira Segunda Série", "CPR-Financeira Terceira Série" e, em conjunto, as "CPR-Financeiras") em favor da **OPEA SECURITIZADORA S.A.** ("Securizadora"), que servirão como lastro para a oferta pública de emissão de certificados de recebíveis do agronegócio, em 3 (três) séries, da 192ª (centésima nonagésima segunda) emissão da Securizadora ("Emissão" e "CRA", respectivamente), sendo que os CRA da primeira série da Emissão serão designados como "CRA Primeira Série", os CRA da segunda série da Emissão serão designados como "CRA Segunda Série" e os CRA da terceira série da Emissão serão designados como "CRA Terceira Série"), sendo que as CPR-Financeiras poderão ser emitidas no montante, em conjunto, de até R\$ 2.500.000.000,00 (dois bilhões e quinhentos milhões de reais). Os CRA serão objeto de oferta pública de distribuição, a ser registrada na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), sob o rito de registro automático de distribuição, em regime de garantia firme de colocação, de forma individual e não solidária ("Oferta"), na proporção e valores a serem estabelecidos no "*Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 1ª (Primeira), 2ª (Segunda) e 3ª (Terceira) Séries da 192ª (Centésima Nonagésima Segunda) Emissão da Opea Securizadora S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela Eldorado Brasil Celulose S.A.*", a ser firmado entre a Securizadora e a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.** ("Agente Fiduciário" e "Termo de Securitização", respectivamente), nos termos da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), da Resolução da CVM nº 60, de 23 de

dezembro de 2021, conforme alterada (“Resolução CVM 60”), e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis (“Oferta”), no montante de, inicialmente, R\$2.000.000.000,00 (dois bilhões reais), na data de emissão a ser indicada no Termo de Securitização (“Valor Inicial da Emissão” e “Data de Emissão dos CRA”, respectivamente). O valor originalmente ofertado poderá ser aumentado em até 25% (vinte e cinco por cento), conforme o exercício, total ou parcial, da opção de lote adicional, podendo chegar, neste caso, ao valor total de até R\$2.500.000.000,00 (dois bilhões e quinhentos milhões de reais) (“Opção de Lote Adicional”). Os CRA objeto da Opção de Lote Adicional serão colocados sob o regime de melhores esforços.

(ii) autorização para a Diretoria da Companhia discutir, negociar e celebrar todos e quaisquer instrumentos contratuais e declarações que se façam necessários à implementação da Oferta, incluindo, mas não se limitando, ao contrato de distribuição a ser celebrado entre a Companhia, a Securitizadora e as instituições intermediárias responsáveis pela coordenação e distribuição da Oferta (“Coordenadores” e “Contrato de Distribuição”, respectivamente), as CPR-Financeiras, eventuais aditamentos de documentos da Oferta que se fizerem necessários (incluindo para formalização do resultado do Procedimento de *Bookbuilding*), bem como (a) contratação de uma ou mais instituições autorizadas a operar no mercado de capitais para realizar a distribuição dos CRA, fixando-lhes os respectivos honorários; (b) contratação de todos os prestadores de serviços necessários para a emissão dos CRA e das CPR-Financeiras, tais como o agente fiduciário, o banco liquidante e mandatário, escriturador, o custodiante, o sistema de distribuição e negociação e os assessores legais das emissões, a securitizadora, os auditores, entre outros prestadores de serviço que se façam necessários, fixando-lhes os respectivos honorários (“Prestadores de Serviço”); e (c) a prática de todos os atos necessários à realização, operacionalização e formalização da emissão das CPR-Financeiras e da Emissão dos CRA, bem como ratificar os atos já praticados pela Diretoria nesse sentido, conforme aplicável.

5. DELIBERAÇÕES: Prestados os esclarecimentos necessários, o Sr. Presidente declarou regularmente instalada a reunião. Os membros do Conselho de Administração presentes declaram que receberam todo material objeto da ordem do dia, e que lhes foi facultado o direito de apresentação de manifestações de votos e protestos. Dessa forma, resolvem, sem ressalvas e por unanimidade de votos.

(1) aprovar, nos termos do artigo 15, inciso XIV do Estatuto Social da Companhia, a emissão das CPR-Financeiras pela Companhia em favor da Securitizadora, de modo a viabilizar a Oferta e a vinculação destas aos CRA, nos termos do item (i) da Ordem do Dia, de acordo com as seguintes características e condições principais, que serão detalhadas e reguladas por meio da celebração das próprias CPR-Financeiras:

(i) Data de Emissão: será a data indicada nas respectivas CPR-Financeiras (“Data de Emissão”);

(ii) Data de Vencimento da CPR-Financeira Primeira Série: Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência do vencimento antecipado da CPR-Financeira Primeira Série, a CPR-Financeira Primeira Série terá duração de aproximadamente 7 (sete) anos contados da Data de Emissão, vencendo, portanto, na data a ser indicada na CPR-Financeira Primeira Série;

(iii) Data de Vencimento da CPR-Financeira Segunda Série: Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência do vencimento antecipado da CPR-Financeira Segunda Série, a CPR-Financeira Segunda Série

terá duração de aproximadamente 10 (dez) anos contados da Data de Emissão, vencendo, portanto, na data a ser indicada na CPR-Financeira Segunda Série;

(iv) Data de Vencimento da CPR-Financeira Terceira Série: Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência do vencimento antecipado da CPR-Financeira Terceira Série, a CPR-Financeira Terceira Série terá duração de aproximadamente 15 (quinze) anos contados da Data de Emissão, vencendo, portanto, na data a ser indicada na CPR-Financeira Terceira Série;

(v) Local da Emissão: Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo;

(vi) Garantias: As CPR-Financeiras não contarão com qualquer garantia real ou fidejussória;

(vii) Valor Nominal: O Valor Nominal da CPR-Financeira Primeira Série será, na data de sua emissão, correspondente a, inicialmente, R\$ 1.000.000.000 (um bilhão de reais) ("Valor Nominal da CPR-Financeira Primeira Série"). O Valor Nominal da CPR-Financeira Segunda Série será, na data de sua emissão, correspondente a, inicialmente, R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) ("Valor Nominal da CPR-Financeira Segunda Série"). O Valor Nominal da CPR-Financeira Terceira Série será, na sua data de emissão, correspondente a, inicialmente, R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) ("Valor Nominal da CPR-Financeira Terceira Série") e, em conjunto com o Valor Nominal da CPR-Financeira Segunda Série e o Valor Nominal da CPR-Financeira Primeira Série, "Valor Nominal"). O Valor Nominal de cada uma das CPR-Financeiras deverá refletir o valor total final de cada uma das séries dos CRA, conforme vier a ser definido no Procedimento de *Bookbuilding* (conforme abaixo definido). O Valor Nominal das CPR-Financeiras poderá ser alterado considerando o eventual exercício, parcial ou total, da Opção de Lote Adicional. Observado o disposto nos documentos da Oferta, as CPR-Financeiras poderão ser subscritas com ágio ou deságio, a ser definido no ato de subscrição dos CRA, de comum acordo entre os Coordenadores, sendo certo que, caso aplicável, o ágio ou deságio deverá ser aplicado de forma igualitária à totalidade dos CRA de cada série que sejam integralizadas em uma mesma Data de Integralização;

(viii) Produto: Madeira de eucalipto para produção e comercialização de celulose;

(ix) Atualização Monetária do Valor Nominal: Não haverá atualização monetária do Valor Nominal ou saldo do Valor Nominal da CPR-Financeira Primeira Série. A CPR-Financeira Segunda Série e a CPR-Financeira Terceira Série terão seus respectivos Valores Nominais ou respectivos saldos dos Valores Nominais, conforme o caso, atualizados monetariamente a partir da respectiva primeira data de integralização até a respectiva integral liquidação, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo ("IPCA"), calculado e divulgado mensalmente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ("IBGE") de forma *pro rata temporis* por Dias Úteis ("Atualização Monetária"), sendo que o produto da Atualização Monetária será incorporado automaticamente aos respectivos Valores Nominais ou saldos dos Valores Nominais, conforme o caso, conforme fórmula e condições previstas na CPR-Financeira da Segunda Série e na CPR-Financeira da Terceira Série ("Valor Nominal Atualizado");

(x) Remuneração da CPR-Financeira Primeira Série: Sobre o Valor Nominal da CPR-Financeira Primeira Série ou saldo do Valor Nominal da CPR-Financeira Primeira Série, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes a um determinado percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, a ser fixado na data do Procedimento de *Bookbuilding*, que deverá corresponder ao que for maior entre: (a) a um percentual correspondente a taxa média diária da Taxa DI, apurada conforme a taxa referente ao preço de ajuste verificado na data de realização do Procedimento de *Bookbuilding*, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, divulgado pela B3 em sua página na internet (https://www.b3.com.br/pt_br/market-data-e-indices/servicos-de-dados/market-data/consultas/boletim-diario/boletim-diario-do-mercado/ - Ir em Cotações -> Resumo Estatístico -> Selecionar Data Inicial -> Em “Tabela”, selecionar “Ajustes DI de Um Dia Futuro em D-0”), correspondente ao contrato futuro com vencimento em 02 de janeiro de 2032, acrescida exponencialmente de *spread* (sobretaxa) equivalente a 0,30% (trinta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; ou (b) 14,10% (catorze inteiros e dez centésimos por cento), ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculados conforme estipulado na CPR-Financeira Primeira Série (“Remuneração da CPR-Financeira Primeira Série”);

(xi) Remuneração da CPR-Financeira Segunda Série: A partir da primeira data de integralização dos CRA da Segunda Série, sobre o Valor Nominal Atualizado da CPR-Financeira da Segunda Série incidirão juros remuneratórios correspondentes a um determinado percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, a ser definido de acordo com o Procedimento de *Bookbuilding*, e que será limitado ao equivalente à maior taxa entre “(a)” e “(b)”, conforme segue: (a) a taxa interna de retorno do Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTN-B), com vencimento em 15 de maio de 2035, divulgada pela ANBIMA em sua página na internet (<http://www.anbima.com.br>) no fechamento do Dia Útil de realização do Procedimento de *Bookbuilding*, acrescido de *spread* de 0,20% (vinte centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; ou (b) 7,55% (sete inteiros e cinquenta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis decorridos, calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, calculados conforme estipulado na CPR-Financeira Segunda Série (“Remuneração da CPR-Financeira Segunda Série”);

(xii) Remuneração da CPR-Financeira Terceira Série: A partir da primeira data de integralização dos CRA da Terceira Série, sobre o Valor Nominal Atualizado da CPR-Financeira da Terceira Série incidirão juros remuneratórios correspondentes a um determinado percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, a ser definido de acordo com o Procedimento de *Bookbuilding*, e que será limitado ao equivalente à maior taxa entre “(a)” e “(b)”, conforme segue: (a) a taxa interna de retorno do Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTN-B), com vencimento em 15 de agosto de 2040, divulgada pela ANBIMA em sua página na internet (<http://www.anbima.com.br>) no fechamento do Dia Útil de realização do Procedimento de *Bookbuilding*, acrescido de *spread* de 0,30% (trinta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; ou (b) 7,60% (sete inteiros e sessenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis decorridos, calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, calculados conforme estipulado na CPR-Financeira Terceira Série (“Remuneração da CPR-Financeira Terceira Série”).

(xiii) Pagamento da Remuneração: Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência do vencimento antecipado das CPR-Financeiras, a Remuneração será paga semestralmente, conforme as datas indicadas nas CPR-Financeiras ("Datas de Pagamento da Remuneração");

(xiv) Amortização do Valor Nominal ou do Saldo do Valor Nominal: Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência do vencimento antecipado das CPR-Financeiras, o Valor Nominal, saldo do Valor Nominal, Valor Nominal Atualizado ou saldo do Valor Nominal Atualizado das CPR-Financeiras, conforme o caso, serão amortizados na Data de Vencimento, conforme definida na respectiva CPR-Financeira.

(xv) Oferta de Liquidação Antecipada das CPR-Financeiras: A Companhia poderá, a seu exclusivo critério, realizar, a qualquer tempo, a partir da primeira Data de Integralização dos CRA, oferta facultativa de liquidação antecipada da totalidade do saldo devedor das CPR-Financeiras, com o consequente cancelamento das CPR-Financeiras, nos termos previstos pelas CPR-Financeiras ("Proposta de Liquidação Antecipada Integral das CPR-Financeiras");

(xvi) Liquidação Antecipada Facultativa: A Companhia poderá realizar, a seu exclusivo critério, (i) a partir da data a ser indicada na CPR-Financeira Primeira Série, a liquidação antecipada facultativa integral do Valor Nominal Unitário da CPR-Financeira Primeira Série (ou seu saldo, conforme o caso) ("Liquidação Antecipada Facultativa CPR-Financeira Primeira Série"), (ii) a partir da data a ser indicada na CPR-Financeira Segunda Série, realizar a liquidação antecipada facultativa integral do Valor Nominal Unitário da CPR-Financeira Segunda Série (ou seu saldo, conforme o caso ("Liquidação Antecipada Facultativa CPR-Financeira Segunda Série")); e (iii) a partir da data a ser indicada na CPR-Financeira Terceira Série, realizar a liquidação antecipada facultativa integral do Valor Nominal Atualizado da CPR-Financeira Terceira Série (ou seu saldo, conforme o caso) ("Liquidação Antecipada Facultativa CPR-Financeira Terceira Série"), de acordo com os termos e condições previstos nas CPR-Financeiras;

(xvii) Liquidação Antecipada Facultativa por Evento de Retenção de Tributos: Caso seja verificado um Evento de Retenção de Tributos (conforme definido nas CPR-Financeiras), nos termos definidos em cada CPR-Financeira, a Emitente poderá realizar, a seu exclusivo critério e a qualquer tempo, a partir da Data de Emissão, a Liquidação Antecipada Integral das CPR-Financeiras decorrente de um Evento de Retenção de Tributos;

(xviii) Destinação de Recursos: Os recursos obtidos com a emissão das CPR-Financeiras serão destinados pela Companhia integral e exclusivamente em suas atividades de produção de madeira de eucalipto para produção e comercialização de celulose, nos termos do artigo 2º, inciso I, e parágrafos 2º e 9º, do Anexo Normativo II da Resolução CVM 60, bem como do inciso III do parágrafo 4º do artigo 2º do Anexo Normativo II da Resolução CVM 60 e do artigo 23 da Lei 11.076, e na forma prevista em seu objeto social;

(xix) Vencimento Antecipado: Sujeito ao disposto nas CPR-Financeiras, a Securitizadora ou o administrador do Patrimônio Separado (conforme definido nas CPR-Financeiras) vinculado à emissão dos CRA, independentemente de aviso, interpelação ou notificação extrajudicial, poderão, a seu exclusivo critério, declarar antecipadamente vencidas todas as obrigações constantes nas CPR-Financeiras mediante a ocorrência de qualquer dos eventos de vencimento antecipado descritos nas CPR-Financeiras;

(xx) Procedimento de Bookbuilding: No âmbito da oferta dos CRA, será adotado procedimento de coleta de intenções de investimento, nos termos do artigo 62 da Resolução CVM 160, a ser conduzido pelas instituições intermediárias responsáveis pela condução da Oferta (em conjunto, “Coordenadores”) para verificar a demanda do mercado pelos CRA para a definição **(i)** da quantidade e o volume final da emissão dos CRA, considerando o eventual exercício, parcial ou total, da Opção de Lote Adicional, e, conseqüentemente, o volume final das CPR-Financeiras; e **(ii)** das taxas finais para a remuneração dos CRA de cada série e, conseqüentemente, as taxas finais para a remuneração de cada CPR-Financeira ; e

(xxi) Demais Termos e Condições: Os demais termos e condições da Emissão e das CPR-Financeiras seguirão de acordo com o previsto nas CPR-Financeiras.

(2) Autorizar a Diretoria da Companhia a discutir, negociar e celebrar todos e quaisquer instrumentos contratuais e declarações que se façam necessários à implementação da Oferta, de acordo com os parâmetros descritos acima, incluindo, mas não se limitando, ao Contrato de Distribuição, as CPR-Financeiras e eventuais aditamentos aos documentos da Oferta que se fizerem necessários (incluindo para formalização do resultado do Procedimento de *Bookbuilding*), bem como (a) contratação de uma ou mais instituições autorizadas a operar no mercado de capitais para realizar a distribuição dos CRA, fixando-lhes os respectivos honorários; (b) a contratação de todos os Prestadores de Serviço; e (c) a prática de todos os atos necessários à realização, operacionalização e formalização da emissão das CPR-Financeiras e da Emissão dos CRA, bem como a ratificação dos atos já praticados pela Diretoria nesse sentido, conforme aplicável.

6. ATA EM FORMA DE SUMÁRIO: Foi aprovado, por unanimidade, que a ata desta Reunião do Conselho de Administração fosse lavrada sob a forma de sumário e sua publicação com omissão de assinaturas, nos termos dos parágrafos 1º e 2º do artigo 130, da Lei das Sociedades por Ações.

7. ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA: Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, aprovada por todos os presentes e assinada.

8. CONSELHEIROS PRESENTES: Aguinaldo Gomes Ramos Filho, Sergio Longo, Francisco de Assis e Silva e Marcio Antonio Teixeira Linares.

“Certifico que esta ata é cópia fiel da original lavrada em livro próprio”.

São Paulo, 27 de agosto de 2025.

Assinado por:

6D1B4B5F53704AB...
Marina Costa
Secretária

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 15DBFAA8-B9A0-4385-A466-F80F52EEEC36

Status: Concluído

Assunto: Complete com o Docusign: 2025.08.27_ARCA_Aprovação Emissão CRA Eldorado (v. junta).docx

Envelope fonte:

Documentar páginas: 6

Assinaturas: 1

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 2

Rubrica: 5

Bianca Mioli Gutierres de Vasconcelos

Assinatura guiada: Ativado

Rod. MS 324 S/N

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Agua Clara, MS 79680-000

Fuso horário: (UTC-04:00) Cuiabá

bianca.vasconcelos@eldoradobrasil.com.br

Endereço IP: 200.205.89.170

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Bianca Mioli Gutierres de Vasconcelos

Local: DocuSign

27/08/2025 07:42:29

bianca.vasconcelos@eldoradobrasil.com.br

Eventos do signatário

Assinatura

Registro de hora e data

Marina Paiva F N Costa

marina.costa@eldoradobrasil.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinado por:

6D1B4B5F53704AB...

Enviado: 27/08/2025 07:46:44

Visualizado: 27/08/2025 07:47:40

Assinado: 27/08/2025 07:48:13

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 200.162.224.69

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através da Docusign

Eventos do signatário presencial

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor

Status

Registro de hora e data

Evento de entrega do agente

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados

Status

Registro de hora e data

Eventos de cópia

Status

Registro de hora e data

Fabiana Lia de Blasiis

fabiana.blasiis@eldoradobrasil.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Copiado

Enviado: 27/08/2025 07:46:44

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através da Docusign

Michelle Liang

michelle.liang@eldoradobrasil.com.br

Coordenadora Jurídica

Eldorado Brasil Celulose S/A

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Copiado

Enviado: 27/08/2025 07:46:45

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através da Docusign

Eventos com testemunhas

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos do tabelião

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	27/08/2025 07:46:45
Entrega certificada	Segurança verificada	27/08/2025 07:47:40
Assinatura concluída	Segurança verificada	27/08/2025 07:48:13
Concluído	Segurança verificada	27/08/2025 07:48:13

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
-----------------------------	---------------	-----------------------------